



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### **D E C R E T O Nº 15.652, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** Prorroga a data de vencimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, relativa ao exercício de 2023 (em **Cota Única**), prevista no caput do art. 1º, do Decreto nº 15.628, de 22 de novembro de 2023 e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições, amparado no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia **27 (vinte e sete) de dezembro de 2023**, o vencimento da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – TFF** (em **COTA ÚNICA**), relativa à anuidade para o exercício de 2023, da potencial fiscalização dos estabelecimentos comerciais no município de Itabuna.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado para que venha surtir os devidos efeitos legais.

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 20 de dezembro de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**DAVI FREITAS DANTAS DULTRA**  
Secretário da Fazenda